

RESOLUÇÃO 002/2022 – PRESIDÊNCIA TJD/FGF

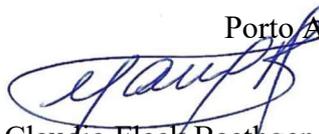
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/FGF, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, no âmbito do Rio Grande do Sul, no período de 06 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, ocasião em que as dependências físicas desse Tribunal estarão fechadas;

2º) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 03 de janeiro de 2023;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas pelos interessados para o e-mail secretaria@tjdrs.com.br.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.



Claudio Fleck Baethgen
Presidente TJD/FGF